



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
Programa de Estudos Pós-Graduados em
CIÊNCIAS SOCIAIS
COMISSÃO DE BOLSAS

EDITAL – 01/2015

A Comissão de Bolsas do Programa de Estudos Pós-Graduados em Ciências Sociais torna público por meio do presente Edital processo de seleção para a concessão de 12 Bolsas Doutorado e 28 Bolsas Mestrado, para vigência a partir do mês de agosto de 2015, **conforme a disponibilidade e mediante liberação de cotas**.

1 – DO OBJETO

- 1.1. Concessão de 08 Bolsas Doutorado CAPES/PROSUP/Taxa (antigas “flexibilizada”);
- 1.2. Concessão de 04 Bolsas Doutorado CNPq (integral) ou CAPES/PROSUP/Integral;
- 1.3. Concessão de 14 Bolsas Mestrado CAPES/PROSUP/Taxa (antiga “flexibilizada”).
- 1.4. Concessão de 14 Bolsas Mestrado CNPq (Integral) ou CAPES/PROSUP/Integral;

2 – DA ELEGIBILIDADE

2.1. São elegíveis:

- Estudantes regularmente matriculados no PEPGCSO, o que inclui matrícula trancada, à ocasião do pedido. Contudo, a outorga da bolsa somente será efetivada aos alunos efetivamente matriculados;
- Os/as capazes de comprovar desempenho acadêmico satisfatório, assim como responder às demais exigências consoantes às normas do PEPGCSO e CAPES/CNPq.

2.2. Não são elegíveis:

- Os/as que não puderem dedicar-se integralmente as atividades inerentes à bolsa. Compreende-se, para fins deste edital, integralidade da dedicação compatível com exercício de complementação financeiras proveniente de outras fontes e desde que as atividades relacionadas a sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica, especialmente quando se trata de docência como professores do ensino de qualquer grau e mediante autorização expressa do orientador, conforme a Portaria Conjunta CAPES/CNPq – Nº 01 de 15/07/2010;
- Os/as com qualquer vínculo de trabalho com a PUCSP;
- Os/as que já recebem bolsa em qualquer modalidade de auxílio CAPES ou de outra agência de fomento público, nacional ou internacional (exceto situações autorizadas pela normalidade em vigor);
- Os/as em situação contrária à normatividade em vigor.

3 – DO LOCAL DE INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

3.1. As inscrições devem ser realizadas na Secretaria do Programa de Estudos Pós-Graduados em Ciências Sociais (Prédio Reitor Bandeira de Melo – Rua: Ministro de Godói, 969 – 4º andar – sala 4E20);



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
Programa de Estudos Pós-Graduados em
CIÊNCIAS SOCIAIS
COMISSÃO DE BOLSAS

- 3.2. O recebimento das inscrições ocorrerá até **04 de maio de 2015, até às 17h impreterivelmente**.
- 3.3. O candidato deverá, no ato da inscrição, optar por uma e apenas uma modalidade de bolsa.
- 3.4. Não será permitida a substituição dos documentos entregues após a efetivação da inscrição.
- 3.5. Toda a documentação, referente ao item 4 do presente edital, deverá ser entregue de uma única vez e não serão aceitos os documentos entregues posteriormente.

4 – DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ATO DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Formulário anexo, devidamente preenchido;
- 4.2. Projeto de pesquisa, sendo uma (1) via impressa e outra em mídia digital – CD ou pen-drive – no formato PDF (não sendo aceito o recebimento do arquivo por e-mail): nesta cópia não poderá haver indicação nem do autor do projeto nem do orientador, contendo na folha de rosto apenas o título do projeto, o ano de ingresso no Programa e se é referente a mestrado ou doutorado; o não cumprimento do disposto implica desclassificação do candidato;
- 4.3. Parecer do/a orientador/a (deverá ser entregue, necessariamente, com toda a documentação no ato da inscrição);
- 4.4. Curriculum Lattes atualizado.

5 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Realizada por meio de avaliação do mérito acadêmico dos Projetos, em particular quanto a:

- 5.1. Qualidade, considerando: relevância e pertinência do tema proposto; explicitação do problema/pergunta e objeto de investigação; explicitação de objetivos gerais e específicos; adequada elaboração teórica; consistência teórico-metodológica; precisão quanto às hipóteses e técnicas empregadas em seu tratamento; pertinência, abrangência e atualidade da bibliografia;
- 5.2. Factibilidade do projeto em relação ao tempo disponível (cronograma compatível com os prazos do Curso e da Bolsa) e ao acesso às fontes de dados;
- 5.3. Análise do histórico escolar e do currículo Lattes, com ênfase para a produção acadêmica, em particular produção bibliográfica e apresentação de trabalhos em encontros científicos.

6 – DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. Será realizado pela Comissão de Bolsas do PEPGCSO, secundada na tarefa pelos demais docentes do Programa e de outras IES, por meio da emissão de pareceres e de acordo com a solicitação da própria Comissão;
- 6.2. À Comissão de Bolsas caberá a decisão final sobre o rol dos Projetos selecionados, no estrito limite do número de bolsas disponíveis neste Edital, bem como no estabelecimento da ordem de classificação dos Projetos aprovados.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
Programa de Estudos Pós-Graduados em
CIÊNCIAS SOCIAIS
COMISSÃO DE BOLSAS

6.3. Não cabe recurso sobre a decisão da Comissão de Bolsas quanto aos projetos selecionados, ranqueados ou reprovados.

7 – DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

As bolsas serão concedidas, segundo a ordem de classificação e de acordo com o fluxo em que forem disponibilizadas. A expectativa da Comissão de Bolsas é a de que as bolsas estejam efetivamente alocadas durante o início do 2º semestre de 2015. É possível, contudo, que algumas delas só o sejam no decorrer do 1º semestre de 2016 ou início do 2º semestre de 2016, a depender de eventuais pedidos de prorrogação (previstos no Regulamento do PEPG), por parte dos atuais titulares das cotas de bolsas do Programa.

8 – DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Lista contendo as propostas selecionadas, por ordem de classificação, será publicada no site do PEPGCSO no dia **10 de junho de 2015**.

9 – DOS COMPROMISSOS INERENTES AO GOZO DAS BOLSAS

9.1. Dedicção exclusiva ao Mestrado e ao Doutorado (e de acordo com as regras delimitadas pela CAPES/CNPq);

9.2. Entrega de avaliações de disciplinas – parciais e finais – rigorosamente dentro dos prazos determinados pelos professores;

9.3. Apresentação de bom desempenho acadêmico nas disciplinas cursadas;

9.4. Cumprimento do cronograma de 30 meses (mestrado) e 48 meses (Doutorado), no máximo, até a entrega dos volumes da dissertação (o prazo considerado é aquele contado a partir da matrícula inicial no Programa);

9.5. Cumprimento, durante a vigência da bolsa, das seguintes atividades programadas obrigatórias:

- Uma publicação por ano, em periódico da área, comprovada pela entrega ou do exemplar da edição ou de documento comprobatório de aceitação da publicação;
- Participação em um Congresso Nacional ou Internacional, com apresentação de trabalho, comprovada pela entrega dos certificados;

9.6. Apresentação de relatório parcial, a cada semestre (até 20 de junho/1º semestre e até 20 de novembro/2º semestre), com parecer fundamentado do orientador, impreterivelmente enquanto durar a bolsa. Devem constar do relatório:

- Desenvolvimento substantivo da dissertação de mestrado ou tese de doutorado no período;
- Curriculum Lattes atualizado, com apresentação de comprovantes das atividades programadas previstas no item 9.5 deste Edital;

10 – Casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão de Bolsas.

São Paulo, 10 de abril de 2015.

Comissão de Bolsas do PEPG em Ciências Sociais da PUC/SP